



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Avançado Arcos  
Direção Geral  
Diretoria de Ensino  
Departamento de Engenharia  
Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião conjunta entre Colegiado e NDE do curso  
de Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada em  
25/06/2020**

Às 09:00 do dia 25/06/2020, reuniram-se através de vídeo conferência os membros do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso para discutirem estratégias para oferta do Ensino Remoto Emergencial no âmbito do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica. Estiveram presentes na reunião Cláudia Maria Soares Rossi, Flávio Fernandes Barbosa Silva, Francisco de Sousa Junior, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Maurício Lourenço Jorge, Nilton Vieira Junior, Reginaldo Gonçalves Leão Junior, Ricardo Carrasco Carpio e Vinícius Fonseca da Silva. O membro discente do Colegiado André Luís dos Santos Brito justificou sua ausência. O membro discente suplente Joubert Geraldo Vitória foi convocado mas não compareceu nem justificou sua ausência. Professor Luiz iniciou informando a pauta da reunião que foi: **I) Questionário aos docentes solicitando informação sobre quais as disciplinas seriam inviáveis de oferta via ERE em função de suas particularidades; II) Avaliação sobre a permissão de prorrogação do prazo de trancamento de matrículas por alunos da graduação em função da pandemia e impossibilidade de acesso ao ERE; III) Permissão de novas matrículas por parte dos alunos em disciplinas que serão ofertadas via ERE; IV) Apresentação de uma proposta de organização de disciplinas para o Ensino Remoto Emergencial. Sobre o primeiro item da pauta, o professor Luiz informou que fora enviado um questionamento por e-mail a todos os professores da engenharia sobre a possibilidade da oferta de suas disciplinas segundo as definições da Instrução Normativa 05 publicada pela Reitoria. Dessa forma, os professores Luiz e Marcelo informaram que a disciplina Desenho Técnico Computacional, do primeiro período não poderia ser oferecida em função de sua carga horária prática e necessidade de computador com acesso ao software AutoCad. O professor Reginaldo indicou que a disciplina Computação Aplicada possui 100% de carga horária prática e necessita de softwares específicos, sendo inviável sua oferta. O professor Leonam indicou que Física I, oferecida no primeiro semestre de 2020 em caráter especial indicou que, pela carga horária prática de laboratório, também seria inviável. Professor Reginaldo então, na reunião, informou que Química Geral, do terceiro período só seria possível caso a parte prática fosse oferecida em um momento posterior, ou substituída por outras atividades equivalentes segundo o disciplinado pela IN05. Indagado por Luiz sobre a pertinência da mesma substituição para a disciplina Física I, afirmou que a parte teórica de Física I, da qual é o professor responsável, poderia ser oferecida via ERE, desde que a prática fosse também em um momento posterior, no entanto, desde que resguardado o posicionamento do Prof. Leonam sobre as aulas práticas. Professor Maurício então sugeriu uma eventual substituição da parte prática destas disciplinas por projetos de ensino. Lembrou também da necessidade de priorização da oferta das disciplinas para alunos que estejam próximos da conclusão do curso. Sobre a oferta da parte prática destas disciplinas em momento posterior, Reginaldo sugeriu que fossem utilizados os mês de fevereiro, onde normalmente são oferecidos projetos de nivelamento para alunos ingressantes e cursos de verão. Sobre este tema não houve qualquer deliberação, sendo necessário aprofundamento em novas reuniões. **Em seguida foi apreciado o segundo item da pauta.** Luiz questionou aos presentes sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de trancamento da matrícula para os alunos. Reginaldo se posicionou afirmando que, como membro do NDE, enxerga que neste momento qualquer flexibilização burocrática deveria ser considerada. Vinícius e Ricardo concordaram com a fala do professor Reginaldo. Assim, os participantes da reunião, Francisco, Ricardo, Flávio, Vinícius e Cláudia, membros do Colegiado do Curso, aprovaram a extensão do prazo para trancamento da matrícula. O prazo ainda não foi definido. **Partiu-se então para o terceiro item da pauta.** Luiz questionou ao grupo se seria possível permitir que os alunos do curso pudessem se matricular em**

outras disciplinas que serão oferecidas via ERE. Contextualizou falando que seria uma oportunidade para aqueles alunos que precisam pagar alguma disciplina, o façam neste momento, em que não haverá choque de horários, a princípio. Maurício, como membro do NDE, emitiu a opinião de que, em o ensino ser realizado de maneira remota, a chance de choque de horários é menor e, neste sentido, concorda com a permissão de matrícula em outras disciplinas. Neste momento Luiz citou que, para possibilitar esta matrícula, todo o conteúdo já passado presencialmente deveria estar presente no AVA. Maurício então se posicionou dizendo que, mesmo sem esta permissão de novas matrículas, este conteúdo já deveria ser revisto, uma vez que o calendário acadêmico está suspenso já por um tempo considerável. Reginaldo se mostrou preocupado se legalmente existe um limite para quantidade de disciplinas nas quais os alunos poderiam se matricular. Luiz informou que no PPC não há este limite e Cláudia complementou afirmando que legalmente desconhece qualquer proibição. Reginaldo então se posicionou dizendo que não devem ser oferecidas disciplinas além das que já estão disponíveis no semestre e se mostrou preocupado quanto às avaliações, afirmando que a Instrução Normativa 05 veda a reprovação direta do aluno. Maurício esclarece que a IN05 que as possíveis reprovações devem ser analisadas pelo Colegiado. Niltom complementa citando acreditar que este dispositivo está presente na IN05 para que sejam evitadas judicializações de reprovações. Sugere também que toda avaliação a ser realizada no AVA seja precedida de questionário simples sobre as condições do aluno para realização das atividades. Flávio alertou que como é a primeira vez que trabalharemos com o ERE, o aluno pode imaginar que seria mais fácil o acompanhamento nas disciplinas, levando ao estudante se matricular em muitas disciplinas e não conseguindo acompanhar os conteúdos. Ricardo então sugeriu que, se forem permitidas as matrículas adicionais, que os alunos estejam bem orientados quanto aos conhecimentos prévios necessários para o curso da disciplina. Então os membros do Colegiado do Curso Francisco, Cláudia, Vinícius, Flávio e Ricardo Carrasco votaram por permitir a matrícula em novas disciplinas da grade corrente, sendo necessária a orientação dos alunos quanto aos conhecimentos prévios necessários para o curso das mesmas. **Em seguida foi discutido o quarto item da pauta.** Professor Luiz apresentou um estudo preliminar para oferta das disciplinas de forma modular. O conteúdo da planilha apresentada encontra-se anexo a esta ata. Neste ponto, Luiz informou que considerou como premissas a oferta máxima de 30 horas por semana para as disciplinas e que cada disciplina seria oferecida individualmente aos alunos. Na planilha foi ilustrada a ocupação dos professores do curso, indicando quando os mesmos estariam dedicados à oferta dos conteúdos e períodos em que teriam disponibilidade para preparar outros materiais ou dedicados a outras atividades. Professor Reginaldo solicitou que a planilha fosse encaminhada a todos e pediu também 48 horas para estudar o que foi proposto. Luiz prontamente atendeu à solicitação. Professor Maurício gostou da proposta, fazendo algumas ressalvas como, por exemplo, estudar uma nova forma de talvez ofertar mais de uma disciplina simultaneamente, mas com cargas horárias semanais reduzidas, onde a soma das cargas horárias das disciplinas não ultrapassasse as 30 horas por semana. Professor Ricardo fez um paralelo com treinamentos intensivos que eventualmente ministra em empresas. Citou que ao fim das semanas os alunos podem estar esgotados. Vinícius citou sua experiência de sucesso com a oferta modular de disciplinas quando fez curso técnico. Afirmou que este tipo de oferta presencial seria pior e que no ERE sua visão é de que seria uma boa alternativa. Flávio se mostrou preocupado com a proposta. Questionou se os alunos conseguiriam assimilar todo o conteúdo de uma disciplina de 60 horas em duas semanas. Considerou o tempo curto. Afirmou ter imaginado que esta oferta modular poderia ser a divisão do semestre em duas partes, onde na primeira parte seriam oferecidos um grupo de disciplinas e na segunda parte um outro grupo. Luiz então respondeu que pensou nesta proposta justamente por manter o professor ocupado por um determinado período, permitindo períodos sem aula para realização de outros afazeres, além de ressaltar que deve-se filtrar e apresentar o conteúdo essencial da disciplina. Francisco discordou da proposta. Afirmou que iniciou o planejamento de suas disciplinas de maneira semanal. Flávio concordou que até a oferta possivelmente os professores já teriam tudo preparado, mas questionou se os alunos estariam preparados. Luiz então solicitou que, sobre a estratégia de ofertas, que todos se debruçassem sobre suas propostas para em uma próxima reunião serem apresentadas. Ao final da reunião, Ricardo se mostrou preocupado com o registro da frequência. Niltom informou que no Moodle ficam registrados os acessos dos alunos. Luiz complementou que, segundo a IN05, a frequência poderia ser contabilizada por atividades entregues, por exemplo. **Foram definidos na reunião, portanto:** Autorizado pelo Colegiado do Curso a prorrogação do prazo para trancamento das matrículas; Autorizado pelo Colegiado do Curso a matrícula por alunos em outras disciplinas, diferente daquelas em que os mesmos já estejam matriculados no semestre 2020/1, ressaltando-se que não serão abertas disciplinas diferentes daquelas próprias do primeiro semestre de 2020 e que serão possíveis de oferecer via ERE; Novas propostas de estratégias para oferta das disciplinas em ERE serão levadas pelos componentes deste grupo na próxima reunião, para avaliação. Necessita-se ainda definir se será possível integralização de práticas de disciplinas através de projetos de ensino em períodos

posteriores. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, às 11:25, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os presentes.

Arcos, 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Coordenador(a) do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, em 26/06/2020, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Fonseca da Silva, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 26/06/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Junior, Professor**, em 26/06/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernandes Barbosa Silva, Professor**, em 26/06/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Soares Rossi, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 26/06/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 26/06/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Professor**, em 26/06/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Goncalves Leao Junior, Professor**, em 29/06/2020, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0586771** e o código CRC **C55FFAAE**.